



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.11.312/2020

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **ARLINDA MOTA DOS SANTOS**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal **RENILTON AGOSTINHO ALVES**, ocorrido aos 25 (vinte e cinco) de janeiro (01) de 2020, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 002848 datado de 06/02/2020 a saber:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal